



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

LEI Nº 626/2022

*AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE
FARMÁCIAS E DROGARIAS AOS
SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS*

A Prefeita Municipal de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento de Farmácias e Drogarias em período de 08:00h (oito horas) até às 22:00h (vinte e duas horas) aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, 29 de Junho de 2022.

MARIA CECILIA COSTA GARCIA
PREFEITA